



Município de Capanema - PR

LEI Nº 57, DE 14 DE JUNHO DE 1973.

SUMULA: *Autoriza o Poder Executivo a criar dotação orçamentária e dá outras providências.*

A Câmara Municipal de Capanema Estado do Paraná aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a presente,

LEI

Art. 1º Fica o poder Executivo autorizado a criar dentro da função 7- SAÚDE, a sub-função 71 – ASSISTENCIA MÉDICA HOSPITALAR

Parágrafo único – Abre crédito adicional especial para a sub- função acima criada com a seguinte classificação:

71- ASSISTENCIA MÉDICO HOSPITALAR

3.0.0.0- 71 – Despesas correntes

3.1.0.0- 71- Despesas de custeio

3.1.4.0- 71- Encargos diversosCr\$ 14.000,00

Art. 2º para cobertura do presente Crédito adicional usar-se-á com o art 4º § 1º Item III da lei 4.320/61 a anulação parcial de:

42 – SERVIÇOS RODOVIÁRIO MUNICIPAL

4.0.0.0- 42 – Despesas de capital

4.1.0.0 – 42 – investimentos

4.1.4.0 – 42 – material permanenteCr\$ 14.000,00

Art. 3º A presente lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrato

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema Estado do Paraná, aos 14 dias do mês de junho de 1973.

Registre-se Publique-se

Emilio W.Weber
Prefeito nomeado

Egon Grams
Secretário